



MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS

DIRETORIA DE RISCOS

empírica

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA INTERNA	4
3.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PELAS DECISÕES	6
4.	TIPOLOGIA DE RISCOS	7
	Risco de Mercado	7
	Risco de Liquidez.....	7
	Risco de Concentração	8
	Risco de Contraparte	8
	Risco de Crédito	9
5.	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO MANUAL	10
6.	HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DO MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS	10

1. INTRODUÇÃO

A Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda. ("Empírica Investimentos") é uma empresa gestora de recursos (Asset Management) que atua com foco na estruturação e desenvolvimento de produtos de investimento alternativos, bem como na gestão de fundos e carteiras de investimento. O Manual de Gestão de Riscos descreve a estrutura de gestão dos riscos da Empírica Investimentos ("Gestora") e está configurado em conformidade com a Resolução CVM nº21 de fevereiro de 2021. Com o objetivo de gerenciar de forma independente, adequada e oportuna, os principais riscos do negócio, promovendo uma cultura de gestão de risco no seio da instituição e estabelecer as orientações necessárias para uma gestão adequada e oportuna destes, a Gestora desenvolveu o Manual de Gestão de Riscos, suas políticas e procedimentos que o constituem.

O objetivo do documento é promulgar políticas, procedimentos, documentação, estrutura organizacional, papéis e responsabilidades, órgãos e mecanismos para a divulgação de informações necessárias para estabelecer, implementar e manter um robusto processo de identificação e gestão de riscos, consistente com a estrutura, o tamanho e o volume de operação de fundo de investimento sob gestão da Empírica Investimentos ("Fundos Geridos"), fundo de investimentos geridos por terceiros e/ou outros veículos de investimentos, os quais, os Fundos Geridos configuram como investidores.

Dessa forma a visão da Gestora a respeito da gestão de riscos está não somente comprometida com as determinações da Resolução CVM nº21, mas também alinhada com o disposto na ISO 31001, onde a estrutura conceitual da gestão de riscos é definida como sendo o conjunto de componentes que fornecem as fundações (política, objetivos, mandato e comprometimento para administrar riscos) e os arranjos organizacionais (planos, relações, responsabilidades, recursos, processos e atividades) por desenhar, implementar, monitorar, revisar e melhorar continuamente as atividades coordenadas para direcionar e controlar a organização no que se refere a riscos.

As orientações fornecidas no Manual de Gestão de Riscos são aplicáveis a todos os Sócios e Colaboradores², bem como os terceiros eventualmente envolvidos no processo de gestão de riscos, a fim de dá-los suporte e

¹ Norma internacional para gestão de risco.

² Para fins deste Manual, entendem-se por Sócios, aqueles que tiverem participação societária, com ou sem qualquer cargo ou função de administração ou gerência e por Colaboradores (individual "Colaborador" e em conjunto "Colaboradores") os funcionários, estagiários e jovens aprendizes da Empírica Investimentos

gerenciar os processos de gestão, que foram aprovados pelo Comitê de Riscos e/ou Comitê Executivo, respectivamente, desta Gestora.

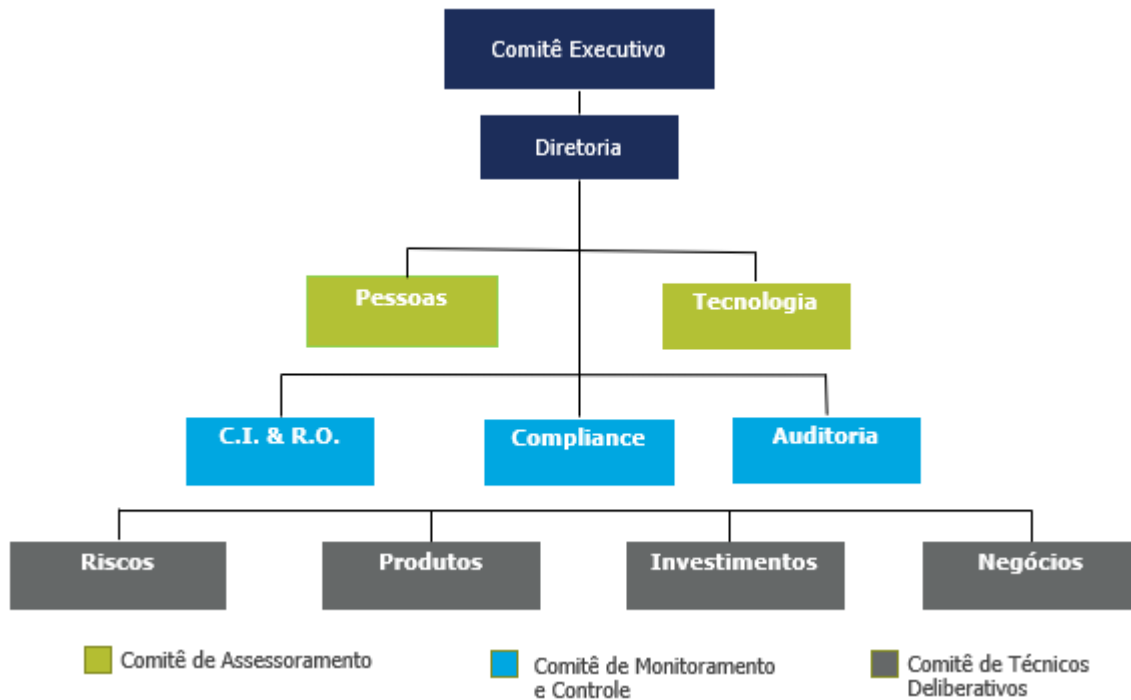
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA INTERNA

A Empírica Investimentos adota um sistema de governança corporativa interna que a norteia, dirige, monitora e incentiva, envolvendo o relacionamento entre os Sócios, Colaboradores, Comitê Executivo e demais Comitês pertinentes.

As práticas de governança corporativa interna na Empírica Investimentos convertem os princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da sociedade, contribuindo para sua longevidade e para a sociedade em geral.

Cada Sócio-Diretor é responsável por suas atribuições na gestão da Empírica Investimentos e todos participam diretamente da condução dos negócios, com dedicação total nos produtos desenvolvidos e seus clientes, responsabilizando-se pela qualidade dos processos internos, gestão de riscos, governança, Compliance e dos serviços prestados.

A governança corporativa interna do Grupo Empírica está estruturada em um Comitê Executivo, uma Diretoria, dois Comitês de Assessoramento (Pessoas e Tecnologia), três Comitês de Monitoramento e Controle (Auditoria, Compliance e Controles Internos e Riscos Operacionais) e quatro Comitês Técnicos Deliberativos (Investimentos, Riscos, Negócios e Produtos), todos amparados por Regimentos Internos para as suas respectivas atribuições. Organograma abaixo:



As atribuições do Comitê de Riscos são:

Comitê de Riscos: órgão deliberativo com poderes para aprovar o Manual de Gerenciamento de Riscos e, ainda, identificar e corrigir, tempestivamente, eventuais deficiências de controle e de gerenciamento (riscos de mercado, contraparte, crédito, concentração e liquidez), bem como reportar os desenquadramentos (ativos e passivos) e respectivos planos de ação implementados, em andamento e a serem implementados.

A área de Riscos deve implementar e manter política escrita de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de ativos gerida pela empresa, que seja consistente e passível de verificação, e estabeleça, no mínimo: (i) procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de crédito, mercado e liquidez, que sejam relevantes para as carteiras de ativos; (ii) técnicas, os instrumentos e a estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos referidos no item acima; (iii) limites de exposição a risco dos fundos de investimento que não tenham, respectivamente, nos documentos do fundo, limites expressos; (iv) organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições e prerrogativas e, se for o caso, o nome do terceiro contratado para monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de ativos; (v) participação dos Comitês de Crédito dos Consultores dos Fundos Geridos; entre outros.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PELAS DECISÕES

O Comitê de Riscos é o responsável pela definição da metodologia de alocação de recursos do ponto de vista de risco de mercado, contraparte, crédito, concentração e liquidez, ocorrendo em periodicidade mensal e sendo coordenado pelo Sócio Diretor da área de Riscos.

Conforme disposto no Regimento Interno do Comitê de Riscos, o Sócio Diretor é membro e responsável pela condução do Comitê de Riscos e na sua ausência um Gerente de Riscos. O comitê ocorre no mínimo, mensalmente, com líderes de outras áreas participantes, no qual há membros com o direito de voto ou não, de acordo a descrição do Regimento Interno, no qual aqueles sem poder de voto são representados pelos seus respectivos líderes, estes quais, possuem poderes de voto.

A formalização do Comitê de Riscos ocorre através de ata, sendo que matérias e deliberações do Comitê serão tomadas por consenso de seus membros participantes e lavradas em atas, de forma sumária. Caso não haja consenso, deverá prevalecer a decisão do Sócio Diretor de Riscos. A não assinatura da ata, via Docusign, do membro participante do Comitê, no prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento da respectiva ata, será considerada como aceitação tácita.

Cada comitê da instituição possui Regimento Interno com composição de membros, coordenação, periodicidade de reuniões, objetivo, instalação, deliberação e lavratura da ata. Cabe o coordenador, Sócio Diretor de Riscos: (i) organizar e coordenar a agenda; (ii) assegurar-se de que os membros do comitê receberam informações completas e tempestivas; (iii) presidir as reuniões; e (iv) manter relacionamento efetivo com o Comitê Executivo e a Diretoria em relação aos assuntos tratados no comitê.

A área de Riscos é composta por profissionais com qualificação técnica e experiência necessária para o exercício da atividade, observada a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco das operações realizadas e o modelo de negócio da instituição. Todos os integrantes da equipe de Riscos têm a responsabilidade, autonomia e autoridade pela execução e cumprimento das metodologias estabelecidas neste Manual, assim como pela guarda dos documentos que comprovem as decisões tomadas, seguindo as orientações do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, em especial, Subseção I – Responsabilidades, art. 37, §2º, V.

Quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado poderão ser dirimidas pela Empírica Investimentos, através do telefone (11) 4431-1000 ou através do correio eletrônico riscos@empirica.com.br.

4. TIPOLOGIA DE RISCOS

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas de uma carteira, produto de movimentos adversos nos preços dos mercados financeiros, tais como: a taxa de câmbio, as taxas de juros, flutuações nos produtos derivativos e commodities, nos preços das ações ou qualquer outro produto financeiro, cotizado ou não em um mercado organizado.

O risco de mercado para Fundos Geridos está normalmente relacionado ao benchmark³ do fundo e é conhecido como o risco de "tracking error": medição relativa a quão próxima a carteira de um fundo segue o índice de seu benchmark. Outro tipo de risco associado ao risco de mercado de um fundo é o "basis risk": o risco de uma ruptura na relação entre o preço de um ativo e o preço do instrumento utilizado como hedge⁴.

As carteiras de valores mobiliários administradas pela Empírica Investimentos estão expostas diretamente aos seguintes riscos de mercado: taxas de juros e índices de inflação (IPCA e IGPM). A avaliação e monitoramento dos riscos de mercado são feitos mensalmente, com a produção de um informe mensal para o Comitê de Riscos, ou em caso de eventos significativos, semanal, diário e/ou a convocação extraordinária do Comitê de Riscos.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como sendo a possibilidade de um Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Igualmente compõe a definição de Risco de Liquidez a possibilidade de um Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Ademais, dadas as características específicas dos Fundos Geridos, em alguns casos, como por exemplo os fundos de recebíveis comerciais, inexistente mercado secundário no Brasil, impedindo, portanto, o mark-to-market dessas posições e mesmo dificultando a venda de determinadas posições face à inexistência de um mercado ativo e líquido para tais tipos de ativos. Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco:

- ✓ Descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelo fundo.
- ✓ Dinâmica do mercado, principalmente em períodos de crise, e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes do fundo são negociados.

³ Índice ou indicador de desempenho que serve como parâmetro de comparação.

⁴ Operação que tem por finalidade proteger o valor de um ativo contra uma possível redução de seu valor numa data futura, ou assegurar o preço de uma dívida a ser paga no futuro.

- ✓ Imprevisibilidade dos pedidos de resgates, excetuando-se os casos dos fundos fechados.

A gestão do Risco de Liquidez foi estruturada de forma aderente ao disposto no artigo 91 da Instrução CVM 555, bem como referência as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da ANBIMA (“Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez”) contemplando os seguintes princípios norteadores da política de gerenciamento do Risco de Liquidez:

- a. Formalismo
- b. Estrutura organizacional
- c. Abrangência
- d. Melhores práticas
- e. Comprometimento
- f. Equidade
- g. Objetividade
- h. Consistência
- i. Transparência

A liquidez dos ativos/fundos é acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo/fundo, em periodicidade diária, conforme critérios aplicáveis, dispostos no Manual de Gestão de Liquidez. Em caso de eventos significativos, há convocação extraordinária do Comitê de Riscos.

Risco de Concentração

O risco de concentração é definido como o risco de perdas associadas à alocação substancial de recursos em um pequeno número de devedores (empresas ou pessoas físicas) no mesmo segmento de atividade, ou em uma mesma região geográfica, ou em segmentos altamente correlacionados cujo comportamento econômico-financeiro tende a produzir resultados semelhantes, por exemplo, em termos de inadimplência. Embora a pulverização do risco seja tecnicamente recomendável existem situações em que se torna inevitável algum tipo de concentração.

A avaliação e o monitoramento do risco de concentração são feitos diariamente e seu reporte ao Comitê de Riscos se dá na ocorrência de eventos significativos, podendo haver a convocação extraordinária do Comitê.

Risco de Contraparte

O risco de contraparte é definido, no âmbito das atividades de Fundos Geridos e fundo de investimentos geridos por terceiros e/ou outros veículos de investimentos, os quais, os Fundos Geridos configuram como

investidores, através de um default potencial de qualquer das contrapartes da operação, incluindo originador, prestadores de serviços e instituições financeiras provedoras de contas bancárias⁵, conforme aplicável a cada estrutura. Basicamente este risco surge de duas diferentes dimensões: o chamado risco de crédito da contraparte e o risco operacional da contraparte.

A metodologia utilizada para avaliação e monitoramento do risco de contraparte é dividido em dois subgrupos: qualitativos e financeiros; além da análise dos relatórios publicados pelas agências de rating e notícias na imprensa a respeito das contrapartes.

Indicadores Qualitativos - Avaliam aspectos de governança corporativa, capacidade de negociação com clientes e fornecedores, potencial do setor que a empresa está inserida, qualidade do serviço/produto fornecido, entre outros.

Indicadores Financeiros - Avaliam aspectos financeiros das demonstrações contábeis da empresa, tais como: indicadores de dívida, liquidez, rentabilidade, entre outros. A avaliação deve ser comparada com os últimos 3 anos, visando detectar mudanças acentuadas nos dados financeiros.

A área de Riscos produz uma avaliação de crédito interna para cada contraparte participante de nossas operações, tanto para fundos próprios quanto para fundos e/ou veículos de investimento no qual os Fundos Geridos investem de terceiros. É produzido um informe mensal para o Comitê de Riscos, ou em caso de eventos significativos, semanal, diário e/ou a convocação extraordinária do Comitê de Riscos.

Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como o potencial de perda devido a qualquer falha de um determinado devedor em cumprir uma obrigação contratual legalmente constituída de atender os serviços e principal de um débito, em conformidade com os termos originalmente acordados. Eventos relacionados ao risco de crédito incluem deficiências no fluxo de caixa, a falência de empresas, problemas derivados de recuperação judicial, desemprego no caso de pessoas físicas, queda de margem consignável em operações de crédito consignado, fraudes (aqui se observa uma intersecção com o risco operacional, que pode também envolver outros aspectos deste), enfim toda e qualquer situação em que, não importa o motivo, o devedor não cumpra com a sua obrigação de pagamento na data originalmente acordada.

Além disso, mesmo que o evento de não pagamento ainda não tenha ocorrido a gestão do risco de crédito deve estar atenta ao risco potencial de que esse pagamento não venha a ocorrer. Portanto, a análise do risco

⁵ Operações Estruturadas – Moody’s Investor Services 26/julho/2017

de crédito tem de ser feita de forma proativa (e não apenas reativa) de maneira a antecipar a ocorrência - ou se proteger - de eventuais problemas.

A avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos Fundos Geridos, fundo de investimentos geridos por terceiros e/ou outros veículos de investimentos, os quais, os Fundos Geridos configuram como investidores são feitos mensalmente, com a produção de um informe para o Comitê de Riscos, ou em caso de eventos significativos, semanal, diário e/ou a convocação extraordinária do Comitê de Riscos.

5. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO MANUAL

A manutenção e a atualização deste Manual são de responsabilidade do Sócio Diretor de Riscos, sendo que as alterações somente serão efetuadas nos casos relevantes que justifiquem a emissão de uma nova versão.

Ao Sócio Diretor de Riscos caberá a revisão em 24 meses deste Manual e a verificação periódica de sua eficácia, em especial quanto a revisão das metodologias estabelecidas, levando sugestões de melhoria que entender adequadas para a aprovação do Comitê de Riscos.

6. HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DO MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS

Histórico das atualizações deste Manual		
Data	Versão	Responsável
23/12/2020	3ª	Gustavo S. Belger
05/08/2022	4ª	Gustavo S. Belger